



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.172, de 03 de outubro de 1.989.

AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO OU RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CENTRO COMUNITÁRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar termos de aditamentos ou reti-ratificação ao Convênio celebrado em 3/12/1987, com a Secretaria de Estado da Promoção Social de São Paulo, para término de construção do NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CENTRO COMUNITÁRIO, na sede do Município.

ARTIGO 2º - Os serviços a serem executados para término da obra de que trata o artigo anterior, serão efetivados em próprio municipal, localizado no Conjunto Residencial Ipiranga, especificamente no prolongamento da Rua Francisco Mesquita (antiga Rua 18).

ARTIGO 3º - O Núcleo de Promoção Social-Centro Comunitário destina-se exclusivamente ao atendimento de população carente do referido bairro Conjunto Residencial Ipiranga e adjacências, para o desenvolvimento de:-

a) programas da Secretaria de Estado da Promoção Social e da Prefeitura Municipal;

b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade, referente aos setores de promoção social, saúde e nutrição, recreação e lazer.

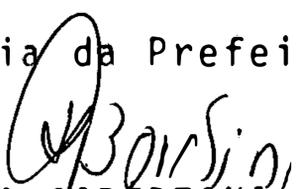
ARTIGO 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um Crédito Especial no valor de até NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados novos), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento na celebração de termos de aditamento e/ou de reti-ratificação prevista nesta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de outubro de 1.989.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -